









## Resultado FINAL do Edital 005/2023

### Lei Paulo Gustavo Artigo 8 Demais Áreas

### ATENÇÃO: HABILITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS (PROJETOS APROVADOS)

1. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ENVIADOS EM LINK;
2. NÃO SERÃO ACEITOS ARQUIVOS COMPRIMIDOS OU COMPACTADOS;
3. GENTILEZA OBSERVAR O TAMANHO DO ARQUIVO ANTES DE MANDAR;
4. SERÃO ACEITAS APENAS DOCUMENTAÇÕES <b>ANEXAS</b> AO EMAIL;
5. CADA DOCUMENTO DEVE VIR SALVO COM O NOME ESPECÍFICO (CPF, CNPJ, CERTIDÃO NEGATIVA) E ASSIM SUCESSIVAMENTE CONFORME A HABILITAÇÃO;
6. <b>ASSUNTO DO EMAIL</b> : NOME DO PROJETO; CATEGORIA E NOME DO PROPONENTE;
7. <b>CORPO DO EMAIL</b> : NOME DO PROJETO, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO EDITAL, <b>CATEGORIA CONFORME EDITAL</b> , VALOR DO SEU PROJETO;
8. NÃO SERÃO ACEITOS EMAILS IDENTIFICADOS DE OUTRA FORMA NEM ORIENTAÇÕES DO TIPO “VIDE ANEXO OU VIDE LINK”;
9. PESSOAS JURÍDICAS <b>PROPONENTES, PARCEIRAS OU PRESTADORAS DE SERVIÇO</b> DEVEM TER CNPJ ATIVO EM CATALÃO POR TRATAR-SE DE RECURSO ESPECÍFICO PARA ARTISTAS CATALANOS, COMO PREVISTO NO EDITAL;
10. CASO NÃO TENHAM CNPJ (PESSOAS FÍSICAS <b>PROPONENTES, PARCEIRAS OU PRESTADORES DE SERVIÇO</b> ), DEVEM ENCAMINHAR A COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO NA CIDADE DE CATALÃO;
11. PORTANTO, ITENS 09 e 10 - ENCAMINHAR A COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO NA CIDADE DE CATALÃO;
12. SERÁ ACEITO APENAS UM ÚNICO ENVIO DE EMAIL POR PROPONENTE, SENDO VÁLIDO O ENVIADO POR ÚLTIMO;
13. NÃO AVALIAREMOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ENVIADOS EM VÁRIOS EMAILS;
14. SEGUINDO AS REGRAS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), LEI N° 13.709/2018, O PROPONENTE ESTÁ CIENTE DO USO DE SUA IMAGEM E NOME PELA FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS E PELO MUNICÍPIO DE CATALÃO PARA A DIVULGAÇÃO DO PROJETO APROVADO NESTE EDITAL.
15. <b>NÃO RECONHECEMOS PREPOSTOS EM PROJETO</b> CULTURAL NA LEI PAULO GUSTAVO EM CATALÃO – GOIÁS - HAJA VISTA A VERBA SER FEDERAL E O RECURSO SER ACESSÍVEL NO PAÍS. DESDE QUE O PROPONENTE RESIDA NA CIDADE DE CATALÃO OU UM DE SEUS DISTRITOS, CONFORME PREVISTO NO EDITAL, A HABILITAÇÃO SERÁ REALIZADA.
16. PROJETOS COM CARÁTER DE PERSONALIDADE JURÍDICA OU FÍSICA COM FINALIDADE PREPOSTA NÃO SERÃO HABILITADOS.

## 1. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA / PRAZO
 INSCRIÇÕES DOS PROJETOS	22/09/2023 ATÉ 20/10/2023
 PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO	ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DO INÍCIO DE INSCRIÇÕES
 <b>RESULTADO PRELIMINAR</b>	06 DE NOVEMBRO DE 2023
 APRESENTAÇÃO DE RECURSOS	03 DIAS ÚTEIS A PARTIR DO RESULTADO PRELIMINAR
 <b>RESULTADO FINAL</b>	14 DE NOVEMBRO DE 2023
 <b>ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	16/11/23 ATÉ 23/11/2023
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS	30/11/2023
REPASSE DO RECURSO	ATÉ 30 DIAS DA ASSINATURA DO TERMO
PRESTAÇÃO DE CONTAS	ATÉ 30 DIAS APÓS O TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROJETO.

**1.1.1.** Os documentos de Habilitação deverão ser encaminhados por meio do e-mail [lpg2023@catalao.go.gov.br](mailto:lpg2023@catalao.go.gov.br)

**1.1.2.** A prestação de contas **dos aprovados no resultado final** deverá ser encaminhada por meio do e-mail [lpg2023@catalao.go.gov.br](mailto:lpg2023@catalao.go.gov.br)



## **PESSOA FÍSICA**

Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura de Catalão;

Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Comprovante de residência em Catalão ou em um de seus Distritos, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

## **PESSOA JURÍDICA**

Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Catalão;

Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;



Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Fundação Cultural Maria das Dores Campos.

Os recursos de trata o item 13.5 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

## **ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Presidente da Fundação Cultural Maria das Dores Campos, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final.

A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 10 dias úteis da publicação e chamamento, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

## RESULTADO FINAL – PROJETOS APROVADOS APÓS ANÁLISE DE RECURSOS APRESENTADOS

		Média Final	Valor de Repasse R\$	Do Recurso Original?	De Verba Remanejada?
<b>PEQUENO ORÇAMENTO A</b>	Nenhuma Inscrição				
<b>PEQUENO ORÇAMENTO B</b>	Nenhuma Inscrição				
<b><u>Projeto</u></b>	<b><u>Proponente</u></b>				
<b>MÉDIO ORÇAMENTO</b>					
<b><u>Projeto</u></b>	<b><u>Proponente</u></b>				
O Conguinho	Marise Vicente de Paula	83,00	10.000,00	SIM	NÃO
Eu sou Brasil	Isabela Abrahão	82,50	10.000,00	SIM	NÃO
Estou viciado em celular, e agora?	Rubyana Rodrigues	82,00	10.000,00	SIM	NÃO
A voz na Interpretação - Oficina para atores de Teatro	Ivana Thaís do Nascimento Oliveira	81,67	10.000,00	SIM	NÃO
Isso eu faço por amor	Paula Rayanne R. Silva	81,67	10.000,00	SIM	NÃO
Educação e Viola se fazem na escola	Roberto Elias Segantini Gomes	80,00	10.000,00	SIM	NÃO
De lá só levo saudade - Um conto de viajante	Associação Laços de Bem	77,67	4.672,06	NÃO	SIM
Gungas de Catalão	Vinicius Luis A. Ribeiro	77,00	4.631,96	NÃO	SIM
Ricardo Paranhos, Antologia	Ulysses Rocha Filho	74,67	4.491,80	NÃO	SIM
EP Minhas Vozes	Daniel dos Santos Rodrigues	68,00	4.090,56	NÃO	SIM

		Média Final	Valor de Repasse R\$	Do Recurso Original?	De Verba Remanejada?
<b>GRANDE ORÇAMENTO</b>					
<b>Projeto</b>	<b>Proponente</b>				
2ª Mostra de Arte e Cultura Alternativa: Goianidade Sonora	Ludmila Jardim da Conceição	89,84	50.000,00	SIM	NÃO
Ritmo da Fé: Congadas	Lucas G. Machado	85,00	50.000,00	SIM	NÃO
Fachadas Catalanas	Fernando Cândido Ribeiro	80,00	50.000,00	SIM	NÃO
Congadas de Catalão - Tradição e Fé	Estela Maris F. S. Macedo	78,50	16.039,91	NÃO	SIM
Ubuntu	Flávia Lima Leopoldino Almeida	77,17	15.768,15	NÃO	SIM
Indelicada Cia Teatral República em Catalão	João Antônio B da Silva	74,84	15.292,07	NÃO	SIM
Batalha do Setor	Antônio Alves Júnior	73,34	14.985,57	NÃO	SIM
Som do peki	Gustavo Alves Celso	71,33	14.575,55	NÃO	SIM
Taquara	Rosemary Galvão Vieira	62,50	12.770,63	NÃO	SIM



## CRITÉRIO DE REMANEJAMENTO DE RECURSOS REMANESCENTES EDITAL 005 – DEMAIS ÁREAS – ARTIGO 8 R\$ 107.318,26

Como informado em documento publicado dia 6 (seis) de novembro de 2023, sobre prazos e recursos remanescentes, link (<https://www.catalao.go.gov.br/storage/notice/7c321801de6b95aec84583188c18bee4.pdf>):

1. A divisão seguiu o critério de **cálculo**: Recurso individual da categoria dividido pela soma dos recursos individuais das categorias, multiplicado pelo valor total remanescente, multiplicado pela porcentagem da participação de cada média em sua categoria.
2. Total de Solicitações de Recursos nos dois Editais: Doze (12)
3. Os projetos que sofreram remanejamento após pedido de vistas para revisão de mérito cultural de outros proponentes e tiveram sua posição alterada, saindo da faixa de recebimento de recursos por colocação, estão enquadrados **automaticamente** na divisão de Recursos Remanescentes, uma vez que o prazo para a solicitação foi encerrado dia 9 (nove) próximo passado.
4. Não há obrigatoriedade de o Proponente aceitar o Recurso Remanescente, cabendo ao mesmo manifestar-se abrindo mão desse repasse até dia 21 de novembro de 2023, pelo e-mail [lpg2023@catalao.go.gov.br](mailto:lpg2023@catalao.go.gov.br)
5. **Atenção**: A inabilitação de projetos durante a avaliação documental poderá acarretar novo ajuste na colocação final. Pedimos a gentileza de os proponentes acompanharem pelo e-mail de contato (**o mesmo que enviaram seus projetos**), pois será o canal de comunicação utilizado para todas as informações até a data do repasse de recurso. A Fundação Cultural Maria das Dores Campos **não entrará em contato por telefone ou WhatsApp**, sendo de responsabilidade do proponente manter sua linha de contato (e-mail) preparada para receber informações.

Catalão, 14 de novembro de 2023.

Luís Antônio Estevam      Presidente da Fundação Cultural Maria das Dores Campos

Nelson Martins Fayad      Secretário de Administração Municipal